

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 012/2016
OBJETIVO: Viagem para prestar apoio ao Sr. secretário, Michell Mendes Durans da Silva, em virtude da visita ao Núcleo Regional de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania de Altamira/PA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Altamira/PA
SERVIDORES:
1- JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA; CARGO: Motorista;
MAT: 6121713/1; PERÍODO: 16/03/2016 a 19/03/2016;
Quantidade de diárias: 3,5
ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Protocolo 934686

OUTRAS MATÉRIAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 2016.
O CEDS- Conselho da Diversidade Sexual do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a portaria de **nº 08/2016** de 05 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1o - Fica convocada a III Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos para LGBT do Pará - III CEPDH-LGBT, a ser realizada no Município de Belém, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2016, com o tema: **Por um Pará que Garanta a cidadania e combata a violência contra Lesbicas, gays, Bissexuais, Travesti e Transexuais do Pará**, sob a responsabilidade da Gerência de Proteção à Livre Orientação Sexual - GLOS da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e do Conselho Estadual da Diversidade Sexual - CEDS.

PARÁGRAFO ÚNICO
A III Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos para LGBT do Pará, terá como Eixo Norteador "Diagnóstico das políticas públicas e pacto federativo para o enfrentamento das violências e da vulnerabilidade da população LGBT."

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual da diversidade sexual, instituir e nomear uma Comissão Organizadora para a III Conferência de políticas públicas para LGBT.

I - Identificar e definir estratégias de atuação a serem desenvolvidas, como forma de garantir os direitos humanos e a cidadania da população LGBT;

II - Definir e ampliar o conhecimento de gestores e servidores públicos, quanto a questões relativas aos direitos humanos e cidadania LGBT, nos diversos níveis governamentais;

III - Articular esforços e ações integradas na perspectiva da identificação, controle e efetivação de diretrizes, de recomendações e de linhas de apoio que viabilizem o enfrentamento aos fenômenos da violência, discriminação, preconceito e quaisquer formas de violação dos direitos das pessoas LGBT;

IV - Identificar e estabelecer estratégias de ação contínua e permanente, que busque a participação, envolvimento e comprometimento das organizações governamentais e não governamentais e a sociedade, envolvidas no processo de enfrentamento à discriminação e violência contra a população LGBT;

V - Avaliar a implantação das propostas aprovadas nas I e II Conferências de Políticas Públicas LGBT do Estado do Pará e no âmbito federal, nas diversas áreas governamentais;

VI - Incentivar as ações, na capital e nos demais municípios do estado, de promoção da cidadania LGBT e prevenção de violência para garantir a efetivação das políticas públicas LGBT;

VII - Levantar estratégias de pactuação dos entes federados (união, estados e municípios) para um envolvimento maior das administrações municipais na adoção de ações de promoção de cidadania LGBT;

VIII - Avaliar o monitoramento das políticas públicas, para a população LGBT, implementadas no estado;

IX - Propor e ampliar políticas de acesso à cidadania plena de população LGBT.

X - Eleição dos delegados para a Etapa Nacional da III Conferência Nacional LGBT.

XI - Eleição dos delegados para etapa Nacional da 12ª Conferência de Direitos Humanos.

Art. 3º A III CEPDH-LGBT será presidida pela Gerência de Proteção à Livre Orientação Sexual - GLOS/SEJUDH e Conselho Estadual da Diversidade Sexual do Pará.

Art. 4º Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da

III CEPDH-LGBT será constituída uma Comissão Organizadora Estadual, composta paritariamente, por 6 (seis) representantes da Sociedade Civil e 06 (seis) representantes do Governo Estadual e seus suplentes, indicadas respectivamente pelo Conselho Estadual da Diversidade Sexual e Gerência de Proteção à Livre Orientação Sexual.

Art. 5º As despesas com organização e realização da III CEPDH-LGBT correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 6o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Michell Mendes Durans da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Presidente do Conselho Estadual da Diversidade Sexual - CEDS/PA
Protocolo 934422

PORTARIA Nº 053/2016-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 02 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994, e o processo nº. 2015/560998,
RESOLVE:

1- CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **JEANETE DA SILVA GOMES**, matrícula nº54188359/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Serviço Social, referente à primeira parcela do triênio de 18.02.2009 a 18.02.2012, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016;

2- CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **JEANETE DA SILVA GOMES**, matrícula nº54188359/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania - Serviço Social, referente à primeira parcela do triênio de 03.05.2012 a 03.05.2015, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Protocolo 934467

PORTARIA Nº 054/2016-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 02 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994, e o memorando nº. 010/2016 - CIPM/SEJUDH, de 16.02.2016,
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **PRISCILLA MENDES TAVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 57217096/1, ocupante do cargo de Psicólogo, referente à segunda parcela do triênio de 25.05.2009 a 25.05.2012, no período de 04/04/2016 a 03/05/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Protocolo 934469

PORTARIA Nº 055/2016-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 02 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Laudo médico nº. 173284A/2,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Errata da Portaria nº 227/2015-GGP/SEJUDH, de 10.11.2015:

Onde se lê: no período de 12.11.2015 a 09.05.2016;
Leia-se: no período de 13.11.2015 a 10.05.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Protocolo 934476

PORTARIA Nº 046/2016-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo nº. 2016 / 54845,
RESOLVE:

CONCEDER sessenta (60) dias de Licença Prêmio ao servidor **ISAAC SIMAO MELUL**, matrícula nº 732540/ 1, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, referente ao triênio de 01.04.2001 a 31.03.2004 , no período de **15/03/2016 a 13/05/2016** .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 934692

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 4
Data da assinatura: 02/03/2016
Classificação do Objeto: outros
Motivo: Prorrogação e Reajuste
Justificativa: O prazo de locação será prorrogado por **12 (doze) meses**, iniciando em **17/03/2016** e encerrando em **16/03/2017**, e durante sua vigência, poderá ser renovado e/ou prorrogado mediante manifestação das partes, com amparo no § 2º, art. 57, da Lei Nº 8.666/93. O valor do presente contrato será reajustado utilizando-se o Índice Geral de Preços/**IGP-M**, conforme previsto na cláusula **Primeira, Parágrafo Terceiro:** Alínea 'a' do contrato e no art. 40, inc. XI da Lei 8666/93, referente ao mês de **Março/2016**, tão logo seja disponibilizado pelo sítio portalbrasil.net. O percentual de reajuste, juntamente com o novo valor do contrato será concedido através de novo termo aditivo. O reajuste será concedido a partir do momento em que o último reajuste completar 01 (um) ano, independente do dia do requerimento administrativo.
Funcional Programática: 03.122.1297.8338
Natureza de despesa 339036 fonte: 0101000000
Contrato: 010 - **Exercício:** 2013
Contratado: Fernando da Silva Ferreira Júnior
Endereço: Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 321, Ed. Village Prime, apto 501, Bairro Umarizal, Belém/PA.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo 934578

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2015-SUSIPE, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E A **EMPRESA COPYSYSTEMS COPIADORAS LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº 05.352.726/0001-07, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE EQUIPAMENTO E INSUMOS, PARA ATENDER A SUSIPE, ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015-SUSIPE/PA, PROCESSO Nº 2015/45744, POR RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA ABAIXO.**

A cláusula quinta do contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Funcional Programática: 03.126.1424.8238. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0101000000
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 01 de Março de 2016.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 934580

APOSTILAMENTO Nº 01
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2014-SUSIPE, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E A **EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, CNPJ/MF SOB O Nº 61.600.839/0001-55, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE "AGENTE DE INTEGRAÇÃO" DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO, A SER REALIZADO ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO A SER CELEBRADO COM ESTUDANTES INTERESSADOS EM ESTÁGIOS, ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO **040/2014/SUSIPE**, PROCESSO Nº 2014/361666, POR REAJUSTE DE PREÇOS NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
a) Alterar a Cláusula Terceira: cuja redação passa a ser a seguinte:
"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO"

Em conformidade com o artigo 40, XI da Lei Federal n.º 8.666/93 e com a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, as partes acordam em reajustar o valor do Contrato em **R\$ 1.579,30** (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos), referente à Aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC - 10,9674%, referente ao mês de novembro/2015, em conformidade com a data da proposta da empresa, passando o valor do Contrato para **R\$ 15.979,30** (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).